

## Instituto Nacional de Aviação Civil

**Despacho n.º 12 848/2003 (2.ª série).** — A empresa NET-JETS — Transportes Aéreos, S. A., com sede na Avenida das Descobertas, Galeria Alto da Barra, piso 4, em Oeiras, é titular de uma licença de transporte aéreo, que lhe foi concedida pelo despacho n.º 4994/2002, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002.

Tendo a referida empresa requerido uma alteração da licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo conselho de administração do INAC, conforme a alínea a) do n.º 4 do aviso n.º 3227/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2003, o seguinte:

1 — São alteradas as alíneas a), c) e d) da licença de transporte aéreo não regular da empresa NETJETS — Transportes Aéreos, S. A., as quais passam a ter a seguinte redacção:

a) Quanto ao tipo de exploração — transporte aéreo não regular intracomunitário e internacional de passageiros, carga e correio;

c) Quanto ao equipamento:

55 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 22 000 kg e capacidade de transporte até 15 passageiros;

2 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 50 000 kg e capacidade de transporte até 15 passageiros;

d) A presente licença será revista ao fim de cinco anos.»

2 — Pela alteração da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na parte I da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das alterações referidas.

3 de Junho de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Tomás Baganha*.

### ANEXO

1 — A empresa NETJETS — Transportes Aéreos, S. A., é titular de uma licença de transporte aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração — transporte aéreo não regular intracomunitário e internacional de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica — cumprimento estrito das áreas definidas no certificado de operador aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

55 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 22 000 kg e capacidade de transporte até 15 passageiros;

2 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 50 000 kg e capacidade de transporte até 15 passageiros;

d) A presente licença será revista ao fim de cinco anos.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um certificado de operador aéreo válido.

**Despacho n.º 12 849/2003 (2.ª série).** — A Sociedade AIR LUXOR — Transportes Aéreos, S. A., com sede na Avenida da República, 101, em Lisboa, é titular de uma licença de transporte aéreo intracomunitário, que lhe foi concedida pelo despacho n.º 22 713/2002, de 2 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Outubro de 2002.

Tendo a referida sociedade requerido uma alteração da licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo conselho de administração do INAC, conforme a alí-

nea a) do n.º 4 do aviso n.º 3227/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2003, o seguinte:

1 — É alterada a alínea c) da licença de transporte aéreo intracomunitário da sociedade AIR LUXOR — Transportes Aéreos, S. A., a qual passa a ter a seguinte redacção:

«c) Quanto ao equipamento:

Sete aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 25 t e capacidade de transporte até 20 passageiros;

Seis aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 120 t e capacidade de transporte até 230 passageiros;

Dois aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 236 t e capacidade de transporte até 375 passageiros.»

2 — Pela alteração da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na parte I da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da alteração referida.

6 de Junho de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Tomás Baganha*.

### ANEXO

1 — A sociedade AIR LUXOR — Transportes Aéreos, S. A., é titular de uma licença de transporte aéreo intracomunitário, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração — transporte aéreo regular e não regular intracomunitário de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica — cumprimento estrito das áreas definidas no certificado de operador aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

Sete aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 25 t e capacidade de transporte até 20 passageiros;

Seis aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 120 t e capacidade de transporte até 230 passageiros;

Dois aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 236 t e capacidade de transporte até 375 passageiros;

d) A presente licença será revista em Outubro de 2007.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um certificado de operador aéreo válido.

## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

### Gabinetes dos Secretários de Estado do Ordenamento do Território e da Administração Local

**Despacho conjunto n.º 683/2003.** — O despacho n.º 7187/2003 (2.ª série), de 11 de Abril, estabeleceu o novo regime jurídico em matéria de atribuições de participações por parte do Estado para a instalação de equipamentos de utilização colectiva, promovidos por instituições privadas de interesse público sem fins lucrativos, e aprovou o respectivo Regulamento.

O n.º 12 do Regulamento do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, aprovado pelo referido despacho, estabelece que as candidaturas são apresentadas pela entidade promotora, em formulário próprio consoante o subprograma em questão.

Assim, são aprovados, em anexo, os seguintes modelos de formulários:

Subprograma n.º 1 — 1.ª fase (orçamento superior a € 100 000);

Subprograma n.º 1 — 2.ª fase (orçamento superior a € 100 000);

Subprograma n.º 2 — (orçamento igual ou inferior a € 100 000).

2 de Junho de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*. — O Secretário de Estado da Administração Local, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO /  
DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CCDR \_\_\_\_\_ Nº. PROCESSO: \_\_\_\_\_ - SP1

**CANDIDATURA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA AO ABRIGO DO DESPACHO MCOTA Nº 7186/2003 PUBLICADO EM 11 DE ABRIL**

(A ENTREGAR NA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)

**SUB-PROGRAMA 1 - 1ª. FASE**

(ORÇAMENTO SUPERIOR A € 100.000)

ANO \_\_\_\_\_

TRIMESTRE \_\_\_\_\_

**OBRA A COMPARTICIPAR:**

1. DESIGNAÇÃO: \_\_\_\_\_

2. LOCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

DISTRITO: \_\_\_\_\_ CONCELHO: \_\_\_\_\_

FREGUESIA: \_\_\_\_\_ LUGAR: \_\_\_\_\_

**REQUERENTE:**

1- DESIGNAÇÃO: \_\_\_\_\_

REPRESENTADA POR: \_\_\_\_\_

NA QUALIDADE DE: \_\_\_\_\_

2- MORADA: \_\_\_\_\_

CÓDIGO POSTAL \_\_\_\_\_ TELEFONE \* \_\_\_\_\_

FAX \* \_\_\_\_\_ TELEMÓVEL\* \_\_\_\_\_ EMAIL \_\_\_\_\_

(\* - número contactável durante as horas normais de expediente)

3- CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA Nº. \_\_\_\_\_

4 - DATA DA PUBLICAÇÃO DOS ESTATUTOS: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

5 - OBJECTO SOCIAL E/OU FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (COMO CONSTA DOS ESTATUTOS): \_\_\_\_\_

**ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DO PROGRAMA BASE:**

(ELABORADO NOS TERMOS DA PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1972, DO MOPC. PUBLICADO NO D.R. II SÉRIE DE 11 DE FEVEREIRO DE 1972 E ANDA NOS TERMOS DO ANEXO I DO DESPACHO MCOTA Nº. 7187/03, PUBLICADO EM 11 DE ABRIL, RELATIVO AOS CUSTOS PADRÃO EM VIGOR.)

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL € \_\_\_\_\_

**FONTES DE FINANCIAMENTO:**

(INDICAR QUAIS AS FONTES DE FINANCIAMENTO DA ENTIDADE, PARA SUPORTAR O DIFERENCIAL ENTRE O ORÇAMENTO GLOBAL E A EVENTUAL COMPARTICIPAÇÃO QUE LHE VIER A SER ATRIBUÍDA PELA DGOTDU).

- AUTARQUIAS LOCAIS.....	€ _____	_____ %
- FUNDOS COMUNITÁRIOS.....	€ _____	_____ %
- OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS.....	€ _____	_____ %
- OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS.....	€ _____	_____ %
- AUTO FINANCIAMENTO.....	€ _____	_____ %
- CRÉDITO BANCÁRIO.....	€ _____	_____ %
- OUTROS.....	€ _____	_____ %

PEDIDO CONCRETO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO DA DGOTDU QUE SE PRETENDE..... € \_\_\_\_\_ %

TOTAL ..... € \_\_\_\_\_ %

**OUTROS INDICADORES**

1 - ÁREA DO TERRENO: \_\_\_\_\_ m2 2- ÁREA TOTAL A CONSTRUIR \_\_\_\_\_ m2

3 - ÁREA TOTAL JÁ CONSTRUIDA SE NÃO FOR OBRA NOVA \_\_\_\_\_ m2

4 - Nº. DE SÓCIOS DA REQUERENTE \_\_\_\_\_ 5 - POPULAÇÃO A SERVIR COM O EQUIPAMENTO: \_\_\_\_\_

6 - EQUIPAMENTO SIMILAR MAIS PRÓXIMO:

DISTÂNCIA \_\_\_\_\_ Km

DESIGNAÇÃO \_\_\_\_\_

LOCALIZAÇÃO \_\_\_\_\_

7 - RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS EXISTENTES PASSÍVEIS DE ADAPTAÇÃO À TIPOLOGIA DO EQUIPAMENTO EM CAUSA: SIM  NÃO

8 - CEDÊNCIA DE HORAS DE UTILIZAÇÃO SEMANAIS DO EQUIPAMENTO PREVISTA EM CONTRATO \_\_\_\_\_ h

9 - QUAIS AS AUTARQUIAS BENEFICIADAS COM ESTE EQUIPAMENTO: \_\_\_\_\_

10 - OBRA NOVA  RECONSTRUÇÃO  ALTERAÇÃO  CONSERVAÇÃO  AMPLIAÇÃO

11 - EDIFÍCIO CLASSIFICADO OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO: SIM  NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, INDICAR QUAL A CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL DE NÍVEL MUNICIPAL OU NACIONAL: \_\_\_\_\_

12 - OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS DESTINADAS A PERMITIR A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICINADA: SIM  NÃO

13 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA: \_\_\_\_\_

**A PREENCHER PELOS SERVIÇOS**

1 - EQUIPAMENTO DE SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO: SIM  NÃO

2 - FINANCIAMENTO PELO PIDDAC A INVESTIMENTOS NA AUTARQUIA NOS ÚLTIMOS 8 ANOS EM PROGRAMAS DO MCOTA \_\_\_\_\_ ; POR HABITANTE \_\_\_\_\_

3 - FINANCIAMENTO PELO PROGRAMA EQUIPAMENTOS A INVESTIMENTOS NA AUTARQUIA NOS ÚLTIMOS 8 ANOS \_\_\_\_\_ ; POR HABITANTE \_\_\_\_\_

4 - LOCALIZAÇÃO EM ÁREA PROTEGIDA,  ZPE  OU SÍTIO DA REDE NATURA 2000

5 - NATUREZA DO EQUIPAMENTO \_\_\_\_\_

6 - TIPOLOGIA DO EQUIPAMENTO \_\_\_\_\_

7 - VALOR DO ORÇAMENTO COMPARTICIPÁVEL TENDO EM CONTA OS CUSTOS PADRÃO APROVADOS

€ \_\_\_\_\_ PERCENTAGEM DESTE VALOR EM RELAÇÃO À ESTIMATIVA ORÇAMENTAL \_\_\_\_\_ %

8 - PARECERES SECTORIAIS: NÃO  SIM  PORQUÊ/QUAL? \_\_\_\_\_

9 - ÍNDICE COMPOSTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (ICDH) \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS A ANEXAR**

1. FOTOCOPIAS DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA E DOS ESTATUTOS, CASO EXISTAM, OU ELEMENTOS SIMILARES. BEM COMO ACTA DO ÓRGÃO DELIBERATIVO QUE NOMEIA A ADMINISTRAÇÃO OU A GERÊNCIA EM EXERCÍCIO.

2. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DO CONJUNTO EM QUE SE INSERE, À ESCALA 1/5.000 OU SUPERIOR.

3. COMPROVATIVO DA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO, OU DE OUTRA QUALIDADE QUE LEGITIME A INTERVENÇÃO NO IMÓVEL, DESIGNADAMENTE, USUFRUATUÁRIO, LOCATÁRIO, SUPERFICIÁRIO OU COMODATÁRIO, DESDE QUE POR DIREITO CONSTITUÍDO POR MAIS DE 20 ANOS.

4. EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE BENS DO DOMÍNIO PRIVADO OU DO DOMÍNIO PÚBLICO DE ENTIDADES PÚBLICAS, COMPROVATIVO DA CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE OU DA DETENÇÃO DE LICENÇA OU CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, EM TODAS AS SITUAÇÕES POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 20 ANOS, SE OUTRO LIMITE TEMPORAL NÃO SE ENCONTRAR LEGALMENTE FIXADO.

5. PROGRAMA BASE, ELABORADO NOS TERMOS DA PORTARIA DE 7/FEV/72 DO MOPC, PUBLICADA NO DR 2ª SÉRIE DE 11/FEV/72 E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL.

6. EXTRACTO DA PLANTA DE SÍNTESE DO PLANO MUNICIPAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO EM VIGOR COM INDICAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, OU, NA AUSÊNCIA DE PLANO, DE PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

7. CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS COMPETENTES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, NOS CASOS EM QUE SEJA EXIGIDO POR LEI EM FUNÇÃO DA TIPOLOGIA DO EQUIPAMENTO.

8. DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA, DO NÚMERO DE ASSOCIADOS À DATA DA CANDIDATURA

9. A EXISTIR, CONTRATO CELEBRADO COM AS AUTARQUIAS LOCAIS, OU RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E/OU COM OUTRAS ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO RELATIVO À CEDÊNCIA DE HORAS DE UTILIZAÇÃO SEMANAIS DO EQUIPAMENTO, DEVENDO, Nesses casos, SER EXPRESSAMENTE DEFINIDOS E DESCRIMINADOS OS RESPECTIVOS HORÁRIOS SEMANAIS

A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS REFERIDOS, IMPLICA A REJEIÇÃO DA CANDIDATURA

**DECLARO, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE FORMULÁRIO E DOS DOCUMENTOS EM ANEXO E TOMEI CONHECIMENTO DAS REGRAS FIXADAS NO DESPACHO MCOTA Nº 7186/2003, PUBLICADO EM 11 DE ABRIL**

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2003

(ASSINATURA E CARIMBO OU SELO BRANCO)

(NOME LEGÍVEL E CARGO)



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO /  
DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CCDR \_\_\_\_\_ N.º PROCESSO: \_\_\_\_\_ -SP1

**CANDIDATURA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS URBANOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA  
AO ABRIGO DO DESPACHO MCOTA N.º 7186/2003 PUBLICADO  
EM 11 DE ABRIL**

(A ENTREGAR NA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)

**SUB-PROGRAMA 1 – 2.ª FASE**

(ORÇAMENTO SUPERIOR A € 100.000)

ANO \_\_\_\_\_

TRIMESTRE \_\_\_\_\_

**OBRA A COMPARTICIPAR:**

1. DESIGNAÇÃO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
2. LOCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
DISTRITO: \_\_\_\_\_ CONCELHO: \_\_\_\_\_  
FREGUESIA: \_\_\_\_\_ LUGAR: \_\_\_\_\_

**REQUERENTE:**

1- DESIGNAÇÃO: \_\_\_\_\_  
REPRESENTADA POR: \_\_\_\_\_  
NA QUALIDADE DE: \_\_\_\_\_  
2- MORADA: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO POSTAL \_\_\_\_\_ TELEFONE\* \_\_\_\_\_  
FAX \* \_\_\_\_\_ TELEMÓVEL\* \_\_\_\_\_ EMAIL \_\_\_\_\_  
(\* Número contactável durante as horas normais de expediente)  
3- PESSOA A CONTACTAR: \_\_\_\_\_  
4 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA N.º \_\_\_\_\_  
5 - DATA DA PUBLICAÇÃO DOS ESTATUTOS: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
6 - N.º DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA (NIB): \_\_\_\_\_  
7 - CÓDIGO DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS: \_\_\_\_\_  
8- OBJECTO SOCIAL E/OU FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (COMO CONSTA DOS ESTATUTOS): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ORÇAMENTO DA OBRA EXTRAÍDO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO  
APROVADO:**

(O ORÇAMENTO DEVERÁ TER EM CONTA, CONSOANTE FOR CASO, O CUSTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELECTRICIDADE, AQUECIMENTO, ACESSOS, ARRANJOS EXTERIORES, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, IVA, NÃO DEVE SER INCLuíDO O CUSTO DO PROJECTO)

ORÇAMENTO GLOBAL: \_\_\_\_\_ EUROS

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: \_\_\_\_\_ DIAS

**FONTES DE FINANCIAMENTO:**

(INDICAR QUAIS AS FONTES DE FINANCIAMENTO DA ENTIDADE PARA SUPORTAR O DIFERENCIAL ENTRE O ORÇAMENTO GLOBAL E A EVENTUAL COMPARTICIPAÇÃO QUE LHE VIER A SER ATRIBUÍDA PELA DGOTDU).

- AUTARQUIAS LOCAIS.....	€ _____	_____ %
- FUNDOS COMUNITÁRIOS.....	€ _____	_____ %
- OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS.....	€ _____	_____ %
- OUTROS ENTIDADES PRIVADAS.....	€ _____	_____ %
- AUTOFINANCIAMENTO.....	€ _____	_____ %
- CRÉDITO BANCÁRIO.....	€ _____	_____ %
- OUTRAS.....	€ _____	_____ %
PEDIDO CONCRETO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO DA DGOTDU QUE SE PRETENDE.....	€ _____	_____ %
TOTAL .....	€ _____	_____ %

**OUTROS INDICADORES**

1 – ÁREA DO TERRENO: \_\_\_\_\_ m2      2 – ÁREA TOTAL A CONSTRUIR \_\_\_\_\_ m2

ÁREA TOTAL JÁ CONSTRuíDA SE NÃO FOR OBRA NOVA \_\_\_\_\_ m2

**REGIME DE EXECUÇÃO PREVISTO:**

CONCURSO LIMITADO      AJUSTE DIRECTO  
POR NEGOCIAÇÃO      CONCURSO PÚBLICO

**A PREENCHER PELOS SERVIÇOS**

- 1 – EQUIPAMENTO DE SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO: SIM  NÃO
- 2 – FINANCIAMENTO PELO PIDDAC A INVESTIMENTOS NA AUTARQUIA NOS ÚLTIMOS 8 ANOS EM PROGRAMAS DO MCOTA \_\_\_\_\_; POR HABITANTE \_\_\_\_\_
- 3 – FINANCIAMENTO PELO PROGRAMA EQUIPAMENTOS A INVESTIMENTOS NA AUTARQUIA NOS ÚLTIMOS 8 ANOS \_\_\_\_\_; POR HABITANTE \_\_\_\_\_
- 4 – ÍNDICE COMPOSTO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO (ICDH) \_\_\_\_\_
- 5 – LOCALIZAÇÃO EM ÁREA PROTEGIDA  ZPE  OU SÍTIOS DA REDE NATURA 2000
- 6 – NATUREZA DO EQUIPAMENTO \_\_\_\_\_
- 7 – TIPOLOGIA DO EQUIPAMENTO \_\_\_\_\_
- 8 – VALOR DO ORÇAMENTO COMPARTICIPÁVEL TENDO EM CONTA OS CUSTOS PADRÃO APROVADOS  
€ \_\_\_\_\_ PERCENTAGEM DESTE VALOR EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO DA OBRA \_\_\_\_\_ %
- 9 – PARECERES SECTORIAIS: NÃO  SIM  PORQUÊ/QUAL? \_\_\_\_\_
- 10 – EM CASO DE IMÓVEL CLASSIFICADO OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO DO PROJECTO PELA ENTIDADE COMPETENTE: \_\_\_\_\_
- 11 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO  
DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
VALOR DO PROJECTO APROVADO C/IVA € \_\_\_\_\_  
VALOR DO PROJECTO APROVADO S/IVA € \_\_\_\_\_
- 12 – OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS DESTINADAS A PERMITIR A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA: SIM NÃO

**DOCUMENTOS A ANEXAR**

- 1 – ORÇAMENTO DA OBRA EXTRAÍDO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA OBRA
- 2 – DECLARAÇÃO QUE IDENTIFIQUE OS MONTANTES E AS FONTES DE FINANCIAMENTO, COMPROVADAS POR DECLARAÇÃO ESCRITA DAS ENTIDADES FINANCIADORAS E NO CASO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, POR DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA OU DA JUNTA DE FREGUESIA COMPROVATIVA DA APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO
- 3 – INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO A QUE SE CANDIDATA, ATRAVÉS DO PROGRAMA EQUIPAMENTOS
- 4 – DECLARAÇÃO RELATIVA AO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS REFERIDOS, IMPLICA A REJEIÇÃO DA CANDIDATURA

**DECLARO, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS  
INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE FORMULÁRIO E DOS DOCUMENTOS EM  
ANEXO E TOMEI CONHECIMENTO DAS REGRAS FIXADAS NO DESPACHO MCOTA N.º  
7186/2003, PUBLICADO EM 11 DE ABRIL**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 200

(ASSINATURA E CARIMBO OU SELO BRANCO)

(NOME LEGÍVEL E CARGO)



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CCDR \_\_\_\_\_ N.º PROCESSO: \_\_\_\_\_ -SP2

**CANDIDATURA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA AO ABRIGO DO DESPACHO MCOTA N.º 7187/2003 PUBLICADO EM 11 DE ABRIL**

(A ENTREGAR NA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL)

**SUB-PROGRAMA 2**

(ORÇAMENTO IGUAL OU INFERIOR A € 100.000)

ANO \_\_\_\_\_

TRIMESTRE \_\_\_\_\_

**TIPO DE ENTIDADE:**

INSTIT. PRIVADA QUE PROSSEGUE FINS DE INTERESSE PÚBLICO SEM FINS LUCRATIVOS

IPSS

JUNTA DE FREGUESIA

ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS

**OBRA A COMPARTICIPAR:**

1. DESIGNAÇÃO: \_\_\_\_\_

2. LOCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

DISTRITO: \_\_\_\_\_ CONCELHO: \_\_\_\_\_

FREGUESIA: \_\_\_\_\_ LUGAR: \_\_\_\_\_

**REQUERENTE:**

1- DESIGNAÇÃO: \_\_\_\_\_

REPRESENTADA POR: \_\_\_\_\_  
NA QUALIDADE DE: \_\_\_\_\_

2- MORADA: \_\_\_\_\_

CÓDIGO POSTAL \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

FAX \* \_\_\_\_\_ TELEMÓVEL \_\_\_\_\_ EMAIL \_\_\_\_\_

(\* Número contactável durante as horas normais de expediente)

3- PESSOA A CONTACTAR: \_\_\_\_\_

4 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA N.º \_\_\_\_\_

5 - DATA DA PUBLICAÇÃO DOS ESTATUTOS (QUANDO APLICÁVEL): \_\_\_\_\_

6 - N.º DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA (NIB): \_\_\_\_\_

7 - CÓDIGO DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS: \_\_\_\_\_

8- OBJECTO SOCIAL E/OU FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (COMO CONSTA DOS ESTATUTOS): \_\_\_\_\_

**ORÇAMENTO DA OBRA EXTRAÍDO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO**

**APROVADO:**

(O ORÇAMENTO DEVERÁ TER EM CONTA, CONSOANTE FOR CASO, O CUSTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELECTRICIDADE, AQUECIMENTO, ACESSOS, ARRANJOS EXTERIORES, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, O CUSTO DO PROJECTO DE QUALQUER ENTIDADE CANDIDATA E O IVA DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS E DE IPSS NÃO DEVEM SER INCLUIDOS)

ORÇAMENTO GLOBAL: € \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: \_\_\_\_\_ DIAS

**FONTES DE FINANCIAMENTO:**

(INDICAR QUAIS AS FONTES DE FINANCIAMENTO DA ENTIDADE PARA SUPORTAR O DIFERENCIAL ENTRE O ORÇAMENTO GLOBAL E A EVENTUAL COMPARTICIPAÇÃO QUE LHE VIER A SER ATRIBUÍDA PELA DGAL)

- AUTARQUIAS LOCAIS.....	€ _____	_____ %
- FUNDOS COMUNITÁRIOS.....	€ _____	_____ %
- OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS.....	€ _____	_____ %
- OUTROS ENTIDADES PRIVADAS.....	€ _____	_____ %
- AUTOFINANCIAMENTO.....	€ _____	_____ %
- CRÉDITO BANCÁRIO.....	€ _____	_____ %
- OUTRAS.....	€ _____	_____ %

PEDIDO CONCRETO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO DA DGAL QUE SE PRETENDE..... € \_\_\_\_\_ %

TOTAL ..... € \_\_\_\_\_

**OUTROS INDICADORES**

1 - ÁREA DO TERRENO: \_\_\_\_\_ m2      2- ÁREA TOTAL A CONSTRUIR \_\_\_\_\_ m2

3 - ÁREA TOTAL JÁ CONSTRUIDA SE NÃO FOR OBRA NOVA \_\_\_\_\_ m2

4 - RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS EXISTENTES PASSÍVEIS DE ADAPTAÇÃO À TIPOLOGIA DO EQUIPAMENTO EM CAUSA, EM PREVALÊNCIA RELATIVAMENTE A NOVAS CONSTRUÇÕES: SIM  NÃO

5 - OBRA NOVA  RECONSTRUÇÃO  ALTERAÇÃO  CONSERVAÇÃO  AMPLIAÇÃO

6 - EDIFÍCIO CLASSIFICADO OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO: SIM  NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, INDICAR QUAL A CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL DE NÍVEL MUNICIPAL OU NACIONAL: \_\_\_\_\_

7 - OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS DESTINADAS A PERMITIR A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA: SIM  NÃO

8 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA: \_\_\_\_\_

**REGIME DE EXECUÇÃO PREVISTO:**

CONCURSO LIMITADO

AJUSTE DIRECTO

POR NEGOCIAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRECTA

**A PREENCHER PELOS SERVIÇOS**

1 - FINANCIAMENTO PELO PIDDAC A INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 8 ANOS EM PROGRAMAS DO MCOTA \_\_\_\_\_; POR HABITANTE \_\_\_\_\_

2 - FINANCIAMENTO PELO PROGRAMA EQUIPAMENTOS A INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 8 ANOS \_\_\_\_\_; POR HABITANTE \_\_\_\_\_

3 - ÍNDICE COMPOSTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (ICDH) \_\_\_\_\_

4 - LOCALIZAÇÃO EM ÁREA PROTEGIDA  ZPE  OU SÍTIO DA REDE NATURA 2000

5 - NATUREZA DO EQUIPAMENTO \_\_\_\_\_

6 - TIPOLOGIA DO EQUIPAMENTO \_\_\_\_\_

7 - VALOR DO ORÇAMENTO COMPARTICIPÁVEL TENDO EM CONTA OS CUSTOS PADRÃO APROVADOS

€ \_\_\_\_\_ PERCENTAGEM DESTES VALORES EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO DA OBRA \_\_\_\_\_ %

8 - PARECERES SECTORIAIS: NÃO  SIM  PORQUÊ/QUAIS? \_\_\_\_\_

9 - EM CASO DE IMÓVEL CLASSIFICADO OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO DO PROJECTO PELA ENTIDADE COMPETENTE: \_\_\_\_\_

10 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

VALOR DO PROJECTO APROVADO (C/IVA) € \_\_\_\_\_

VALOR DO PROJECTO APROVADO (S/IVA) € \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS A ANEXAR**

1. FOTOCOPIAS DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA E DOS ESTATUTOS, CASO EXISTAM, OU ELEMENTOS SIMILARES, BEM COMO ACTA DO ÓRGÃO DELIBERATIVO QUE NOMEIA A ADMINISTRAÇÃO OU A GERÊNCIA EM EXERCÍCIO (INST. N.º RELIGIOSAS); FOTOCOPIAS DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA E DA NOMENCLATURA DA AUTORIDADE ECLESIASTICA NO REPRESENTANTE DO DONO DA OBRA OU ELEMENTOS SIMILARES (INST. RELIGIOSAS); FOTOCOPIAS DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA E DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO (JUNTAS DE FREGUESIA).
2. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DO CONJUNTO EM QUE SE INSERE, À ESCALA 1/5.000 OU SUPERIOR.
3. EXTRACTO DA PLANTA DE SÍNTESE DO PLANO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO EM VIGOR, COM INDICAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, OU, NA AUSÊNCIA DE PLANO, DE PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.
4. COMPROVATIVO DA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO, OU DE OUTRA QUALIDADE QUE LEGITIME A INTERVENÇÃO NO IMÓVEL, DESIGNADAMENTE, USUFRUATUÁRIO, LOCATÁRIO, SUPERFICIÁRIO OU COMODATÁRIO, DESDE QUE POR DIREITO CONSTITUÍDO POR MAIS DE 20 ANOS.
5. EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE BENS DO DOMÍNIO PRIVADO OU DO DOMÍNIO PÚBLICO DE ENTIDADES PÚBLICAS, COMPROVATIVO DA CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE OU DA DETENÇÃO DE LICENÇA OU CESSAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, EM TODAS AS SITUAÇÕES POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 20 ANOS, SE OUTRO LIMITE TEMPORAL NÃO SE ENCONTRAR LEGALMENTE FIXADO.
6. FOTOGRAFIAS QUE DEMONSTREM O ESTADO ACTUAL DAS INSTALAÇÕES.
7. PROJECTO DE ARQUITECTURA APROVADO, QUANDO LEGALMENTE EXIGIDO, OU QUANDO NÃO O SEJA, DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS INDISPENSÁVEIS À IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS OU DOS TRABALHOS A REALIZAR.
8. CADERNO DE ENCARGOS E ORÇAMENTO DA OBRA.
9. DECLARAÇÃO RELATIVA AO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.
10. DECLARAÇÃO QUE IDENTIFIQUE OS MONTANTES E AS FONTES DE FINANCIAMENTO, COMPROVADOS POR DECLARAÇÃO ESCRITA DAS ENTIDADES, E NO CASO DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL, DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA COMPROVATIVA DA APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO.
11. PEDIDO CONCRETO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO A QUE SE CANDIDATA, ATRAVÉS DO PROGRAMA EQUIPAMENTOS.
12. DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA QUE APROVA A REALIZAÇÃO DA OBRA.

A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS REFERIDOS, IMPLICA A REJEIÇÃO DA CANDIDATURA

**DECLARO, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE FORMULÁRIO E DOS DOCUMENTOS EM ANEXO E TOMEI CONHECIMENTO DAS REGRAS FIXADAS NO DESPACHO MCOTA N.º 7187/2003, PUBLICADO EM 11 DE ABRIL**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 200\_\_

(ASSINATURA E CARIMBO OU SELO BRANCO)

(NOME LEGÍVEL E CARGO)